



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

### **PORTARIA CREMAM N°. SEI-60/2024**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto Lei nº 44.045 de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000 de 15 de dezembro de 2004, e alterado pelo Decreto nº 10.911 de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.335/2023 que dispõe sobre as normas para a eleição, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina - Gestão 2024/2029;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Conselho Federal de Medicina nº 47/2024 que estabelece diretrizes referentes aos aspectos operacionais das Eleições CFM 2024, seus ritos e procedimentos, bem como fornecer esclarecimentos técnicos acerca do ambiente tecnológico de votação nos Conselhos Regionais de Medicina (CRM);

**CONSIDERANDO** a Portaria do Conselho Federal de Medicina nº 75/2024 que estabelece que o processo eleitoral do Conselho Federal de Medicina será gerenciado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-Medicina);

**CONSIDERANDO** a decisão do Pleno deste Conselho, reunido na Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os médicos ARISTÓTELES COMTE DE ALENCAR FILHO - CRM/AM 1085 (Presidente), SILMARA NAVARRO PENNINI - CRM/AM 2010 (Secretária) e CLEMÊNCIO CÉSAR DE CAMPOS CORTEZ - CRM/AM 1028 (Secretário) para compor a Comissão Regional Eleitoral que conduzirá o processo da Eleição dos Conselheiros Federais, efetivo e suplente, ao Conselho Federal de Medicina - CFM - Gestão 2024/2029.

**Art. 2º.** A Comissão Regional Eleitoral terá suas atividades regidas pela Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.335/2023 e demais dispositivos que disciplinem a matéria.

## AMARILDO BRITO

Presidente em exercício do CREMAM



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Brito, Presidente em Exercício**, em 14/05/2024, às 09:53, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1076188** e o código CRC **C2932FA5**.



Av. Senador Raimundo Parente, 6 - Bairro Pça. Walter Góes |  
CEP | Manaus/AM - <https://cremam.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.4.000000956-9 | data de inclusão: 13/05/2024